

Asunto: Multa Migratoria

Buenos días.

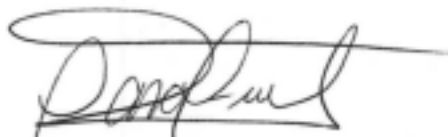
Quiero dirigirme muy respetuosamente a quien corresponda, para exponer mi situación migratoria y poder esclarecer los motivos por la cual tengo una multa de 2600 reales, la cual no tengo condiciones de pagar, quiero relatar un poco lo que aconteció.

Entre a territorio Brasileiro el 14 de enero de 2019 para control médico de mi hijo menor, estuve 15 días en territorio Brasileiro habiendo salido el 29 de enero de 2018, teniendo como probar lo que aquí afirmo con boletos de pasaje terrestre de la empresa Andorinha.

Regrese con mis dos hijos, uno de ellos muy enfermo del estómago, y como es de conocimiento el Bus pasa directo a territorio BOLIVIANO sin parar en la Policía Federal. Al ver el estado de mi niño tuve que seguir viaje a Santa Cruz de la Sierra donde es mi residencia.

Regrese el 10 de mayo por no tener condiciones de hacerlo antes y grande fue mi sorpresa de la multa. ya que cuando hice mi entrada a Brasil no me pusieron plazo de salida.

Agradeciendo su comprensión y atención para rever el caso ya que me interesa mucho tener todo en orden para mantener una buena relación con el País de Brasil ya que tengo 2 hijos Brasileiros Natos.



Shirley Carolina Wills Vidal

CI 6358749



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1238_01149_2019
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS)

Aos (A) (10) dez dia (s) do mês de maio, de (2019) dois mil e dezenove, JUNIOR MAGGI, matrícula nº 20349, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país BOLÍVIA, nascido (a) aos (a) 05/09/1989, sexo Feminino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº 6358749, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 14/01/2019, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 14/04/2019, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 26 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1

Id

2

Id

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
CÉDULA DE IDENTIDAD



B10

serie

43433

sección

42242



0148841 54-CA

No 6358749

de

SANTA CRUZ

RMVQ

Válida hasta el 3 de Julio de 2024



97QHARD-2928502

Shirley
FIRMA DEL INTERESADO

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA - CÉDULA DE IDENTIDAD

EL SERVICIO GENERAL DE IDENTIFICACIÓN PERSONAL

CERTIFICA: Que la firma, fotografía
e impresión pertenece

6358749

140941

A:

SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL

Nacido el 5 de Septiembre de 1989

En SANTA CRUZ - ANDRES IBÁÑEZ - SANTA CRUZ DE LA SIERRA

Estado Civil SOLTERA

Profesión/Ocupación ESTUDIANTE

Domicilio COND TERRANOVA # 55 - AV BANZER TMO ANILLO

0135 386 54-09

SERVICIO GENERAL DE IDENTIFICACIÓN PERSONAL
MINISTERIO DE INTERIORES

DOCUMENTOS REGISTRADOS

CN



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - COORDENAÇÃO - GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
 CARTÃO DE ENTRADA E SAÍDA - Entry / Exit Card - Tarjeta de Entradas y Salidas

2ª Via

1 NOME COMPLETO / Full name / Nombre Completo	
RAFAELLA PINTO WILLS	
2 MOTIVO DA VIAGEM / Purpose of trip / motivo del viaje	
<input checked="" type="radio"/> 1-Turismo / Tourism	<input type="radio"/> 3-Congressos ou Convenções / Congress or Conventions
<input type="radio"/> 2-Negócios / Business	<input type="radio"/> 4-Outros / Others
3 NÚMERO DO DOCUMENTO DE VIAGEM / Travel document number / Número de documento	
1266277650	
4 NÚMERO E SÍGUA DO VOO / NOME DO NAVIO / Nº DO TRANSPORTE TERRESTRE / Flight number / Ship name / Land transportation / Nº del vuelo / Nombre del barco / Nº del viaje	
210043 1013 11	
USO OFICIAL / Official use	5 PAÍS DE ORIGEM OU PAÍS DE DESTINO / On arrival, country of origin / On departure, country of destination / País de procedencia o país de destino
	BRASIL

USO OFICIAL / Official use

SAÍDA

POLÍCIA FEDERAL - BRASIL			3
14 01 19 8 26 5			4
			3
			7
CLAS	DOC	TIPO	

BRASIL

MANTEHA A 2ª VIA DO CARTÃO EM SUA PODER, DEVOLVA AO SAIR DO BRASIL.
 MANTENGA LA 2ª COPIA DE LA TARJETA EN SU PODER, DEVOLVALA AL SAIR DE BRASIL.
 KEEP THE 2ND COPY IN YOUR POSSESSION, RETURN IT WHEN LEAVING BRAZIL.

ENTRADA



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - COORDENAÇÃO - GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
 CARTÃO DE ENTRADA E SAÍDA - Entry / Exit Card - Tarjeta de Entradas y Salidas

2ª Via

1 NOME COMPLETO / Full name / Nombre Completo	
FRANCISCO OCTAVIO BARRETO WILLS	
2 MOTIVO DA VIAGEM / Purpose of trip / motivo del viaje	
<input checked="" type="radio"/> 1-Turismo / Tourism	<input type="radio"/> 3-Congressos ou Convenções / Congress or Conventions
<input type="radio"/> 2-Negócios / Business	<input type="radio"/> 4-Outros / Others
3 NÚMERO DO DOCUMENTO DE VIAGEM / Travel document number / Número de documento	
1413457950	
4 NÚMERO E SÍGUA DO VOO / NOME DO NAVIO / Nº DO TRANSPORTE TERRESTRE / Flight number / Ship name / Land transportation / Nº del vuelo / Nombre del barco / Nº del viaje	
100042 1013 10	
USO OFICIAL / Official use	5 PAÍS DE ORIGEM OU PAÍS DE DESTINO / On arrival, country of origin / On departure, country of destination / País de procedencia o país de destino
	BRASIL

USO OFICIAL / Official use

SAÍDA

POLÍCIA FEDERAL - BRASIL			3
14 01 19 8 26 5			4
			3
			7
CLAS	DOC	TIPO	

BRASIL

MANTEHA A 2ª VIA DO CARTÃO EM SUA PODER, DEVOLVA AO SAIR DO BRASIL.
 MANTENGA LA 2ª COPIA DE LA TARJETA EN SU PODER, DEVOLVALA AL SAIR DE BRASIL.
 KEEP THE 2ND COPY IN YOUR POSSESSION, RETURN IT WHEN LEAVING BRAZIL.

ENTRADA



MF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
 CARTÃO DE ENTRADA E SAÍDA - Entry / Exit Card - Tarjeta de Entradas y Salidas

2ª Via

1 NOME COMPLETO / Full name / Nombre Completo	
RAFAELLA PINTO WILLS	
2 MOTIVO DA VIAGEM / Purpose of trip / motivo del viaje	
<input checked="" type="radio"/> 1-Turismo / Tourism <input type="radio"/> 3-Congressos ou Convenções / Congress or Conventions <input type="radio"/> 2-Negócios / Business <input type="radio"/> 4-Outros / Others	
3 NÚMERO DO DOCUMENTO DE VIAGEM / Travel document number / Número de documento	
1266277650	
4 NÚMERO E SIGLA DO VOO / NOME DO NAVIO / Nº DO TRANSPORTE TERRESTRE / Flight number / Ship name / Land transportation / Nº del vuelo / Nombre del barco / Nº del viaje	
210043 1013 11	
5 USO OFICIAL / Official use	PAÍS DE ORIGEM OU PAÍS DE DESTINO / On arrival, country of origin / On departure, country of destination / País de procedencia ou País de destino
	BRASIL

USO OFICIAL / Official use

SAÍDA

POLÍCIA FEDERAL - BRASIL			3
14 01 19 8 2 6 5			4
			3
			7
CLAS.	DOC.	PRAZO	



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
 CARTÃO DE ENTRADA E SAÍDA - Entry / Exit Card - Tarjeta de Entradas y Salidas

2ª Via

1	NOME COMPLETO / Full name / Nombre Completo	
FRANCISCO OCTAVIO BARRETO WILLS		
2	MOTIVO DA VIAGEM / Purpose of trip / motivo del viaje *	
<input checked="" type="radio"/> 1-Turismo / Tourism <input type="radio"/> 3-Congressos ou Convenções / Congress or Conventions <input type="radio"/> 2-Negócios / Business <input type="radio"/> 4-Outros / Others		
3	NÚMERO DO DOCUMENTO DE VIAGEM / Travel document number / Número de documento	
1413457950		
4	NÚMERO E SIGLA DO VOO / NOME DO NAVIO / Nº DO TRANSPORTE TERRESTRE / Flight number / Ship name / Land transportation / Nº del vuelo / Nombre del barco / Nº del viaje	
100042 1613 10		
USO OFICIAL / Official use	5	PAÍS DE ORIGEM OU PAÍS DE DESTINO / On arrival, country of origin / On departure, country of destination / País de procedencia ou País de destino
		BRASIL

USO OFICIAL / Official use

SAÍDA

POLÍCIA FEDERAL - BRASIL			3
14 01 19 8 2 6 5			4
			3
			7
CLAS.	DOC.	PRAZO	



MANTENHA A 2ª VIA DO CARTÃO EM SEU PODER. DEVOLVA AO SAIR DO BRASIL
 MANTENGA LA 2ª COPIA DE LA TARJETA EN SU PODER. DEVUELVALA AL SALIR DE BRASIL
 KEEP THIS 2ND COPY IN YOUR POSSESSION. RETURN IT WHEN LEAVING BRAZIL.

ENTRADA



EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
 ANDORINHA
 RUA SIZENANDO NABUCO, 117 - MANGUINHOS
 RIO DE JANEIRO - RJ CEP 21041-250 IEE-0001

CNPJ: 55.334.262/0041-71

IE: 84.088.722

29/01/2019 06:43:30 CCF: 030141 COD: 096425

RG usuário: 12662776

NOME: RAFAELLA PINTO WILLS

END: 00 | S | | 0000000 | 0 | N |

**CUPOM FISCAL
 BILHETE DE PASSAGEM**

rodoviário

interestadual PERCURSO: RIO JANEIRO(RJ)-PUE SUAREZ(BG)

ORIG: RIO JANEIRO-RJ

UF: ...

DEST: PUERTOSUAREZ-BO

UF: .

PLATAFORMA: 19

POLTRONA: 43

DATA: 29/01/19 HORA: 10:00:00

TARIFA

R\$ N1

431,87g

Taxa 184-274-600-TX

R\$ N1

7,35g

TOTAL R\$

439,22

Pta. Atendido

439,22

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

MD-5: 05b50e702f5d15eee1813eabf723d80f

Servico : 7600 Categoria: NORMAL

Bilhete : 0126970 Classe: CONVENCIONA Bilh: M024

Agencia : 00064 Prefixo: 07011700 V. 8. 1.76/1-Via

Sem Seguro Facultativo

Demais Trib: 171,29 Tarif. S/Pro: 431,87 ICMS: 0,00

SAC 08007048780

SAC DEFICIENTE AUDITIVO E FALA 08007035203

JNR77KFB KCYCEU7@ QGMUPDY7 JEL35FN6 RAFA9T3RBA5

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO: 01.00.02 ECF: 001 LJ: 0064

0000000000URUURPU 29/01/2019 06:43:33

FAB: BE091410100011250292

BR

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.337004 00401.427174 3 79140000260000

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço

SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL

BOL - BOL - DF

Auto de Infracção:001238011492019

Sacador/Analista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(-) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370000401427	29413370000401427	08/06/2019	R\$ 2.600,00	

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.337004 00401.427174 3 79140000260000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

08/06/2019

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

1607-1/333141-5

Data do Documento

10/05/2019

Número do Documento

29413370000401427

Especie DOC

RC

Série

N

Data do Processamento

10/05/2019

Nosso Número

29413370000401427

Usa do Banco

Carteira

17

Especie Moeda

RS

Quantidade

Valor

(-) Valor Documento

R\$ 2.600,00

Instruções

- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140414 - PERMANECER EM TERRITÓRIO NACIONAL ESCOTADO O PRAZO LEGAL DA DOCUMENTAÇÃO MIGRATÓRIA (MÍN R\$ 100,00 MÀX R\$ 10.000,00)

Unidade Acredenciadora: 0400 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBA

(=) Valor Cobrado

R\$ 2.600,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL

BOL - BOL - DF

Auto de Infracção:001238011492019

Sacador/Analista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



0019379140000260000000002941337000040142717



EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
 ANDORINHA
 RUA TENANDO NABUCCO, 117 - MANGUELOS
 RIO DE JANEIRO - RJ CEP 21041-250 FONE 0001

CNPJ: 55.334.262/1041-71
 IE: 84.088.722
 29/01/2019 07:57 32V CCF: 005186 COD: 020111
 RG usuário: 6358 19
 NOME: SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL
 END: 00 IS I 0000000;0;N;

**CUPOM FISCAL
 BILHETE DE PASSAGEM**

rodoviário
 interestadual PELO CURSO: RIO JANEIRO(RJ)-PUERTO SUAREZ(BO)
 ORIG: RIO JANEIRO RJ UF: ...
 DEST: PUERTO SUAREZ BO UF: ...
 PLATAFORMA: 19 POLTRONA: 44
 DATA: 29/01/19 HORA: 10:00:00
 TARIFA R\$ N1 431,87\$
 Taxa 184-274-600-TX R\$ N1 7,35\$

TOTAL R\$ 439,22
 Pta. Atendido 439,22

O PASSAGEIRO NÃO TERÁ EM SEU PODER ESTE CUPOM
 PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM
 MD-5: 05b50e702f5c15eee1813eabf723d80f
 Serviço: 7600 Categoria: NORMAL
 Bilhete: 0126971 Classe: CONVENCIONA Bilh: M002
 Agencia: 00064 Prefixo: 07011700 V.8. 1.76/1-Via
 Sem Seguro Facultativo
 Demais Trib: 171,00 Tarif. S/Pro: 431,87 ICMS: 0,00
 SAC 08007048780
 SAC DEFICIENTE AUDITIVO E FALA 08007035203

HCHA9KOE HDJECKGI DIZFNKUD HAH98J09 HAID78 ILDBT
 BEMATECH MP-4000 (H FI ECF-IF
 VERSÃO: 01.00.02 I.F: 008 L.J: 9998
 QQQQQQQQWIPTYRYI J 29/01/2019 07:57:36V
 FAB: BE0914101000 1250311

B
 V
 Q
 G
 FA

E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1238_01221_2019
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS)

Aos (A) (25) vinte e cinco dia (s) do mês de maio, de (2019) dois mil e dezenove, JUNIOR MAGGI, matrícula nº 20349, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país BOLÍVIA, nascido (a) aos (a) 05/09/1989, sexo Feminino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 6358749, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 10/05/2019, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU/Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.345007 00232.926170 1 79290000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL

BOL - BOL - DF

Auto de Infração:001238012212019

Sacador/Outrada

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(-) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413450000232926	29413450000232926	23/06/2019	R\$ 100,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-05 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Médica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.345007 00232.926170 1 79290000010000

Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.	23/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF	Agência/Código do Beneficiário
Polícia Federal - 00.394.494/0003-05	1607-1/333141-5

Data do Documento	Número do Documento	Especie DOC	Aporte	Data do Processamento	Nosso Número
25/05/2019	29413450000232926	RC	N	25/05/2019	29413450000232926

Uso do Banco	Caixa	Especie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento
	17	R\$			R\$ 100,00

Instruções	(-) Desconto / Abatimento
- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque	*****
- Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento	
- Valores expressos em Reais	
- Não receber por depósito	
- Não receber valor menor que o informado no documento	(=) Juros/Multa

Receita: 140480 - FURTAR-SE AO CONTROLE MIGRATÓRIO, NA ENTRADA OU SAÍDA DO TER RITÓRIO NACIONAL(MIN R\$ 100,00 MLX R\$ 10.000,00)	(-) Valor Cobrado
	R\$ 100,00

Unidade Arrecadadora: 0400 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM COLUMBA	
--	--

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SHIRLEY CAROLINA WILLS VIDAL

BOL - BOL - DF

Auto de Infração:001238012212019

Sacador/Outrada

Autenticação Médica - Ficha de Compensação



001917929000010000000002941345000023292617



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

Parecer nº 11153369/2019-DPF/CRA/MS

DECISÃO RECURSAL – NUMIG/CRA/MS

INTERESSADA: Shirley carolina wills vidal

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1238_01149_2019 - DPF/CRA/MS

PROTOCOLO: 08336.000691/2019-80

1. Trata-se de defesa protocolada em 16/05/2019 interposta contra auto de infração em epígrafe emitido na data de 10/05/2019, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, II da Lei nº 13.445/2017 por ter o interessado ultrapassado em 26 dias o prazo de estada legal, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contatos da notificação. Assim, reconheço como tempestiva a manifestação.

Art. 309. As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal.

(...)

§ 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias (Decreto 9.199/17)

3. Em sua defesa a interessada afirma que por questões de urgência e saúde não pode realizar o movimento migratório dentro do prazo.
4. Frente a documentação apresentada, apesar da passagem estar somente no nome do filho dela (Francisco Octavio Barreto Wills), fica evidente que a Sra. SHIRLEY deixou o país de fato, junto com ele, visto tratar-se de pessoa menor de idade, a qual não poderia viajar desacompanhado de sua genitora. Além disso, em consulta ao STI, verificou-se que ambos (mãe e filho) entraram no Brasil no mesmo dia e horário, confirmando a hipótese de estarem viajando juntos. Porém, conforme declarado em sua defesa, o recorrente deixou o Brasil sem realizar o devido registro migratório, tal fato encontra-se descrito no Art. 109, VII da Lei 13.445/17.

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

(...)

VII - furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional:

Sanção: multa. (Lei 13.445/17)

5. Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** as razões da defesa deixando de aplicar a infração nº 1238_01149_2019 e aplicando o auto de infração nº 1238_01221_2019, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.

JUNIOR MAGGI
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
MATRÍCULA:20349
DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR MAGGI, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11153369** e o código CRC **3F984744**.